



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2017

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de dezenove de setembro de 1990, Art. 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” e § 1º “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão para realizar uma visita ao Hospital Municipal de Jaciara e verificar as condições do gerador de energia, sendo os integrantes: Eurípedes Rodrigues Borges, Geni Luiza Gomes, Fábio Ferreira Santos, Pedro Soares Neto, Vanuberaci Monteiro e Suely Cristina Castro da Silva de Moraes.

Art. 2º - Notificar o prefeito municipal, Abduljabar Galvin Mohammad, de acordo com as necessidades apresentadas na citada reunião, para que faça a devolução da camionete Hilux, que está sendo utilizada por ele, mas pertence à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde para os anos de 2018 até 2021.

Art. 5º - Notificar as empresas, instituições, setores, departamentos ou pessoas que não estejam respondendo adequadamente às demandas da ouvidoria.

Art. 3º - Recomendar que seja encaminhado ao setor de Sistemas de Informação um servidor efetivo, que esteja no seu cargo de origem e com o perfil necessário para desempenhar as atividades.

Jaciara-MT, 30 de novembro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



SUELY CRISTINA CASTRO DA S. DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara-MT

